



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

- F-C Comissão de Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira
- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa

PROJETO DE LEI Nº 7027/2013

Às Comissões, em 22/10/2013

ASSUNTO: "DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA FRANCISCA NADIR RIOS VIEIRA."

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>ANOV</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>13</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>29</u> / <u>10</u> / <u>13</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[Signature]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 7028/2013

**DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA SAGRADO
CORAÇÃO DE JESUS.**

AUTOR: VER. RAFAEL HUHN

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa-se a denominar **RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, a atual Rua 11 do bairro Pitangueiras, com início na Rua 10 e término na Rua 07.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 29 de Outubro de 2013.

Dulcinéia Costa
Presidente da Mesa
Hamilton Magalhães
1º Vice-Presidente

Ayrton Zorzi
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 7027/2013

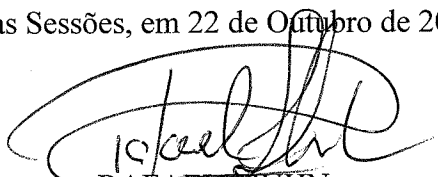
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA FRANCISCA NADIR RIOS VIEIRA.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa-se a denominar **RUA FRANCISCA NADIR RIOS VIEIRA**, a atual Rua 19 do Loteamento Parque Real.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de Outubro de 2013.


RAFAEL HUHN
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



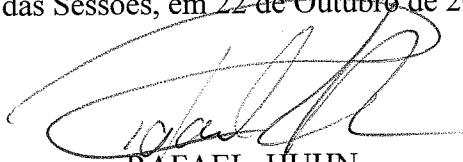
JUSTIFICATIVA

Nascida em Pouso Alegre, filha de Altidouro da Costa Rios e Graciema de Paula Rios.

Casou-se com João Vieira Rios com quem teve 7 filhos, sendo eles: João, Aparecida Andréa, Adiléia, Sebastião Ary, José, Angélica e Marco Antônio.

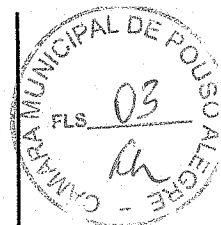
Faleceu em Pouso Alegre em 13 de junho de 2012 aos 84 anos.

Sala das Sessões, em 22 de Outubro de 2013.



RAFAEL HUHN
VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

FRANCISCA NADIR RIOS VIEIRA

MATRÍCULA:

0557720155 2012 4 00066 044 0027339 54

SEXO feminino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE viúva, 84 anos de idade
NATURALIDADE Pouso Alegre - MG	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG nº M-6.955.394-SSP/MG	ELEITOR era eleitora

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
ALTIDOURO DA COSTA RIOS e GRACIEMA DE PAULA RIOS - Avenida Getúlio Vargas, 179, Centro, Pouso Alegre, MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO
treze de junho de dois mil e doze às 11:30 horas

DIA MÊS ANO
13/06/2012

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital das Clínicas Samuel Libânio em Pouso Alegre - MG

CAUSA DA MORTE
carcinomatose, tumor intestinal, hipertensão + diabetes mellitus

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO) Cemitério Municipal de Pouso Alegre - MG	DECLARANTE Margarida Maria Fagundes, RG nº M-3.674.186-SSP/MG
--	--

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Fabrício Rodrigues dos Anjos, CRM-MG nº 41017

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Viúva de João Vieira Rios, deixando 07 filhos de nomes e idades: João, com 64 anos; Aparecida Andréa, com 63 anos; Adiléa, com 61 anos; Sebastião Ary, com 59 anos; José, com 57 anos; Angélica, com 55 anos e Marco Antônio, com 53 anos. Deixou bens e deixou testamento.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
 Oficial: SEBASTIÃO SAULO VALERIANO
 Rua Adolfo Olinto, 702 centro
 Pouso Alegre - MG
 Telefones:
 34233252 - 91309711

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Pouso Alegre - MG, 14 de junho de 2012

[Assinatura]
 Bel. Flávio Gomes Rocha
 Oficial Substituto





Assunto: PL's 7026/2013, 7027/2013, 7028/2013, 7029/2013 e 7030/2013

De: Luiz Guilherme <luiz@cmpa.mg.gov.br>

Data: 22/10/2013 14:50

Para: monicalecosta@hotmail.com, Adriano Matos <adrianomatosadv@gmail.com>, fabio sp <fabio.sopa@hotmail.com>

Prezada Mônica,

Seguem **PL's 7026/2013, 7027/2013, 7028/2013, 7029/2013 e 7030/2013** para disponibilização na pasta Gabinetes.

Atenciosamente,

Luiz Guilherme Cruz
Secretaria CMPA

—Anexos:

PL 7027-2013.pdf	139KB
PL 7026-2013.pdf	127KB
PL 7028-2013.pdf	82.1KB
PL 7029-2013.pdf	158KB
PL 7030-2013.pdf	129KB

PARECER JURÍDICO



*Excelentíssima Sra. Presidenta da Câmara de Vereadores do
Município de Pouso Alegre, Minas Gerais,
Pouso Alegre, 29 de outubro de 2013.*

PROJETO DE LEI N. 7.027/2013

A pedido da secretaria dessa Casa de Leis, vimos exarar parecer acerca do projeto de lei que prevê a DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA no município de Pouso Alegre – MG a qual passa a denominar-se: Francisca Nadir Rios Vieira (atual Rua 6 do loteamento Parque Real e conforme especificações contidas no projeto de lei), cuja autoria é do i. Vereador Rafael Huhn.

1. O projeto de Lei encontra-se com regular documentação, ou seja, a necessária e exigida pela legislação do Município de Pouso Alegre – MG para votação e aprovação.
2. A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

Constituição Federal

artigo 30 : “Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

3. Suplementarmente, verifica-se que o (a) saudoso (a) homenageado (a) possuía histórico de vida justifica a homenagem (baseio-me nas declarações

contidas nas justificativas do projeto de lei) e, sem dúvidas, o nome da referida via pública é forma merecida homenageá-lo (a).



4. Estando tudo em conformidade com a Lei essa Assessoria Jurídica vem **OPINAR pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais e do processo legislativo.

Por garantia, e a título de sugestão somente, poderá o Ilustre Edil informar-se a respeito da inexistência de nome de Logradouro idêntico (homônimo) ou se este mesmo logradouro público já é nomeado **(função esta, saliente-se, da assessoria de gabinete e mediante a juntada de certidão da secretaria desta casa de leis, no PL)** como forma de evitarem-se futuras alterações legislativas e, igualmente, darem-se garantias aos usuários dos serviços dos Correios, mapeamento de ruas, usuários de transportes coletivos etc, por fim, informo que o PL encaminhado pela secretaria da CMPA a esta assessoria jurídica não constava a assinatura do i. Vereador.

É o modesto parecer.

FÁBIO DE SOUZA DE PAULA
Assessor Jurídico
OAB/MG 98.673



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar



Pouso Alegre, 29 de outubro de 2013

**Parecer da Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei nº 7027/2013**

O presente projeto “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA FRANCISCA NADIR RIOS VIEIRA.**”

Passa a denominar-se **Rua Francisca Nadir Rios Vieira** a atual Rua 6 do Loteamento Parque Real.

O projeto de lei encontra-se com regular documentação, ou seja, a necessária e exigida pela legislação do Município de Pouso Alegre- MG para votação e aprovação.

Estando tudo em conformidade com a Lei, a Comissão de Administração Pública, manifesta favoravelmente à aprovação do projeto em pauta.

Maurício Tutty
Vereador

Maurício Donizeti De Sales
Vereador Relator da Comissão

Vota a favor, com o relator:

Hélio Carlos De Oliveira
Vereador Presidente da Comissão

Paulo Valdir Ferreira
Vereador Secretário da Comissão



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 7027/2013

RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 7027/13, dispõe sobre a denominação de logradouro público: Rua Francisca Nadir Rios Vieira, de autoria do Vereador Rafael Huhn.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos de seu artigo 67, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

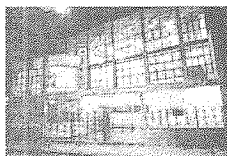
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 29 de outubro de 2013


Rafael Huhn
Vereador

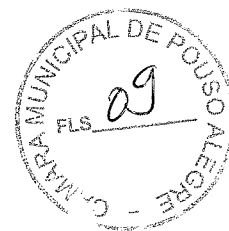






Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar
Sala das Comissões "Bernardino de Campos"



Presidente: _____

Gilberto Guimarães Barreiro

Relator: _____

Rafael Huhn

Secretário: _____

Wilson Tadeu Lopes

